



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do PiauíCAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, 750, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROCESSO DAS INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO DE CURSO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2022/2 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 29 de julho de 2022.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público a CONVOCAÇÃO dos CLASSIFICADOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2022/2 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 29 de julho de 2022 para confirmar interesse na reopção para o **Curso Subsequente em Guia de Turismo. Os interessados deverão dirigir-se a sala do Controle Acadêmico do IFPI - campus Pedro II, o qual fizeram a inscrição na Chamada Pública 2022.2, conforme calendário abaixo.**

Reopção dos Cursos	
Cronograma	Período
Divulgação	02/09/2022
Confirmação de Interesse na Reopção	05, 06 e 08/09/2022 Das 8h às 12h e das 14h às 17h
Resultado Preliminar	09/09/2022
Recurso	12/09/2022
Resultado do Recurso	13/09/2022
Resultado Final	13/09/2022
Matrícula	14, 15 e 16/09/2022

Segue as orientações sobre o Processo de Reopção conforme os artigos 2, 14, 15, 16 e 17 contidos no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2022/2 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 29 de julho de 2022.

Para concorrer as vagas de reopção o candidato deve atender aos critérios a seguir:

2.2 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente** ao Ensino Médio, **serão oferecidos aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio**, até a data da matrícula, em estabelecimento de ensino devidamente reconhecido pelo MEC.

*Candidatos que estão cursando o ensino médio, não poderão candidatar-se às vagas da reopção.

14 DA REOPÇÃO DE CURSO

14.1 A Reopção de curso é uma forma de mobilidade, regulamentada por este Edital, e condicionada à existência de vagas no campus para o qual o candidato se inscreveu, visando preencher vagas remanescentes em outro curso do mesmo campus.

15 DAS CONDIÇÕES PARA A REOPÇÃO DE CURSO

15.1 Somente poderão solicitar a reopção de curso para o preenchimento das vagas remanescentes da Chamada Pública 2022/2 os candidatos na situação de EXCEDENTES deste Edital, após finalizadas as matrículas dos candidatos aprovados.

15.2 Os candidatos na condição de EXCEDENTES serão convocados para confirmação de interesse na reopção de curso, conforme cronograma acima.

15.3 A convocação para se inscrever na reopção será publicada no endereço:

<https://www.ifpi.edu.br/pedroi>

[...]

15.6 O candidato só poderá solicitar a reopção de curso na mesma forma de ensino e para o campus no qual se classificou como EXCEDENTE.

15.7 A solicitação de reopção de curso não elimina a condição da ordem de classificação do resultado final deste Edital. O candidato somente será excluído da ordem caso efetue a matrícula no curso solicitado na reopção.

16 DAS INSCRIÇÕES PARA REOPÇÃO DE CURSO

16.1 Os candidatos convocados para confirmar interesse na reopção, deverão dirigir-se ao campus Pedro II, o qual fizeram a inscrição na Chamada Pública 2022/2, **e preencher o formulário de reopção no controle acadêmico.**

16.2 O candidato deverá, no ato da inscrição da reopção, apresentar os seguintes documentos: **I. Documento de Identidade; II. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido.**

16.3 Caso o candidato seja menor de idade, deverá comparecer acompanhado de um dos pais ou representante legal, que deverão também apresentar documento pessoal (RG e CPF).

16.4 O candidato que não apresentar os documentos listados conforme subitem 16.2, ou, se menor, não estiver acompanhado de um dos pais ou do representante legal, não poderá se inscrever na reopção de curso.

17. DAS VAGAS

17.1 O Edital de reopção de curso destina-se ao preenchimento, EXCLUSIVAMENTE, das vagas remanescentes da Chamada Pública 2022/2, contidas neste edital.

[...]

17.4 Os recursos devem ser solicitados no controle acadêmico do campus para o qual fez a inscrição, conforme cronograma acima.

17.5 A realização do processo de reopção fica sob a responsabilidade da Direção-Geral do Campus Pedro II, o qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.